

Estado de São Paulo (Estados Unidos do Brasil)

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Serviço Paroquial de Assistência, de Taubaté, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado às obras de construção do novo prédio onde deverá funcionar o Jardim de Infância e vários cursos profissionais.

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá à conta da Verba n.º 22-8.98.4 — Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1956.

JANIO QUADROS

Derville Allegretti

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de dezembro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

LEI N. 3.631, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1956

Dispõe sobre concessão de um auxílio de Cr\$ 50.000,00 à Diocese de Sorocaba.

O Governador do Estado de São Paulo: FAÇO SABER que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Diocese de Sorocaba, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado às obras de construção de um prédio onde será instalada a Ação Social, de Taubaté, junto à Igreja-Matriz.

Artigo 2.º — A despesa com a execução desta lei correrá à conta da Verba n.º 22-8.98.4 — Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1956.

JANIO QUADROS

Derville Allegretti

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de dezembro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

LEI N. 3.632, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1956

Dispõe sobre concessão de um auxílio de Cr\$ 50.000,00 à Associação Linense para Cegos, de Lins.

O Governador do Estado de São Paulo: FAÇO SABER que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Linense para Cegos, de Lins, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado à aquisição de um veículo para transporte de mercadorias.

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá à conta da Verba n.º 22-8.98.4 — Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1956.

JANIO QUADROS

Derville Allegretti

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de dezembro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

LEI N. 3.633, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1956

Dispõe sobre concessão de um auxílio de Cr\$ 50.000,00 à Federação Paulista de Nataçao, da Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: FAÇO SABER que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Federação Paulista de Nataçao, da Capital, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento de despesas oriundas do Campeonato Brasileiro Juvenil de Nataçao, realizado na Capital em fevereiro de 1956.

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá à conta da Verba n.º 22-8.98.4 — Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1956.

JANIO QUADROS

Derville Allegretti

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de dezembro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

LEI N. 3.634, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1956

Dispõe sobre concessão de auxílio ao Lar Escola Divina Providência, de Amparo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: FAÇO SABER que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, ao Lar Escola Divina Providência, de Amparo, um auxílio de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá à conta da Verba n.º 22-8.98.4 — Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1956.

JANIO QUADROS

Derville Allegretti

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de dezembro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.935, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1956

Altera no quadro do Departamento de Águas, de 40 para 50, o número de cargos de "Lançadores".

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE

SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 30, da Lei n.º 2.627, de 20-1-1954,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterado no quadro do Departamento de Águas e Esgotos, de 40 para 50, o número de cargos de Lançador, isolados, de provimento em comissão, criado pelo Decreto n.º 23.564, de 18 de agosto de 1954, com sua redação modificada pelos Decretos ns. 23.796-A, de 10 de novembro de 1954, e 26.837, de 22 de novembro de 1956.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão pelos recursos existentes no item 011, da verba n.º 1, do orçamento vigente, do aludido Departamento.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de dezembro de 1956.

JANIO QUADROS

Cel. José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de dezembro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.936, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 1.183.000,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Assembléa Legislativa do Estado.

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

VERBA N. 3

Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Rows include Personal Fixed (8.00.0 0), Salaries and Remuneration (01), Differences in Salaries (011), Quarters (013), Prizes (08), and Pension (081).

VERBA N. 4

Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Rows include Permanent Material (8.00.2 2), Consumable Material (8.00.3 3), Office Material (32), Laboratory Material (320), Pharmacy (321), Uniforms (342), Custody (36), Machines (362), State Property (367), Distribution (39), Identity Cards (390), Vehicle Plates (390), Graphic Services (398), Office Expenses (8.00.4 4), Office Supplies (40), Administrative Expenses (408), Conservation Services (42), Communications (423), and Vehicle Expenses (424).

Total das reduções ... 1.183.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as dotações seguintes:

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

VERBA N. 3

Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Rows include Personal Fixed (8.00.0 0), Salaries (01), Differences (014), Diaries (04), Gratifications (05), Extraordinary Services (052), and Office Expenses (8.00.4 4).

VERBA N. 4

Material e Serviços

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Rows include Permanent Material (8.00.2 2), Libraries (25), Art Objects (252), Consumable Material (8.00.3 3), Office Expenses (30), Printing (300), Uniforms (34), Linen (340), Toiletries (343), Custody (36), Vehicle Expenses (364), Office Expenses (8.00.4 4), Office Supplies (40), Laundry (402), Journals (404), Contracts (41), Water/Gas/Electricity (410), Conservation Services (42), and Special Services (45).

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Rows include Special Services (450) and Total Supplementations (1.183.000,00).

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de dezembro de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de dezembro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.937, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Fazenda:

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Rows include Personal Fixed (8.90.0 0), Inactives (07), Reformed (071), and Public Force (1).

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução do artigo anterior, fica suplementada, no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionada a seguinte dotação:

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Rows include Personal Fixed (8.90.0 0), Inactives (07), and Retirees (070).

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de dezembro de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de dezembro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N.º 26.938 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1956

Declara de utilidade pública a "Sociedade Amigos de Vila Guilherme" desta Capital.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 3.198 de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos de Vila Guilherme, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de dezembro de 1956.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de dezembro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N.º 26.939 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria do Estado da Justiça e Negócios do Interior:

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Rows include Personal Fixed (8.07.0 0), Salaries (01), Differences (011), Office Expenses (8.07.4 4), and Geographic Levantments (451).

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º ficam suplementadas, no mesmo Orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionado, as seguintes dotações:

Table with 2 columns: Description and Amount (Cr\$). Rows include Personal Fixed (8.07.0 0), Salaries (01), Differences (014), Office Expenses (8.07.4 4), and Transport (431).

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ... Cr\$ 500.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de dezembro de 1956.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de dezembro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral